
ATA DE REUNIÃO

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2026

No dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões da SESAVA de Vargem Alta, situada na Rua Willian Rose, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, reuniram-se os membros deste conselho: o Presidente, Sr. **RIVELINO ROSA**; o Sr. **FELIPE TELES SANTANA**; a Sra. **ELLEN ALTOÉ**; o Sr. **DAVID BATISTA DOS SANTOS**; o Sr. **JOÇAIR ZORZANELLI FABRES**; a Sra. **ELMA RODRIGUES PERCILIANO MARCHIORI**; e o Sr. **MARCOS VINICIO RIBEIRO**. Registraram-se, ainda, as presenças dos representantes da concessionária: o Sr. **ADELSON CARLOS SOARES**, o Sr. **DAYBRON VENCIONECK**, a Sra. **EDNA MARIA CREVELÁRIO** e o Sr. **ARY SPOLADORE**.

Iniciando os trabalhos, a concessionária introduziu a pauta relativa às obras de pavimentação em curso no distrito de Jaciguá, detalhando os impactos diretos na mobilidade urbana local. Foi apresentado um breve histórico das intervenções, com ênfase nos transtornos operacionais gerados pelas interrupções de vias e pelos desvios de tráfego necessários.

Ato contínuo, os representantes da concessionária abordaram a existência de reclamações de usuários que, após análise interna, foram consideradas improcedentes. Para fundamentar tal posição, a empresa apresentou relatórios do sistema de monitoramento por GPS dos veículos (com cópia em anexo), demonstrando o cumprimento dos itinerários e horários nos períodos citados pelas queixas. A concessionária reforçou a importância de que seus dados técnicos sejam devidamente considerados pelo colegiado.

No que tange aos aspectos jurídicos, os conselheiros discutiram os desdobramentos da Ação Civil Pública nº 500110-18.2026.8.08.0061 instaurada em virtude das reclamações citadas anteriormente. Houve consenso entre os presentes de que, dada a magnitude e a abrangência das obras, interferências e atrasos pontuais no serviço de transporte são consequências esperadas.

Dando prosseguimento, diante das indagações da concessionária frente ao conselho, o Dr. Felipe Teles Santana, suplente do Dr. Lucas Vinicius Menezes Almeida, solicitou



Conselho Municipal de Transporte Coletivo

que a concessionária formalizasse um pedido objetivo ao Conselho. Em resposta, o Sr. Daybron, representante jurídico da empresa, aproveitou o espaço concedido e em suas palavras solicitou *“Que o conselho analise o contrato de prestação do serviço e verifique se a empresa tem descumprido alguma cláusula do contrato de concessão em detrimento das obras executadas pelo DER-ES/Lockin que estão sendo executadas no distrito de Jaciguá e na localidade de boa Esperança”*.

Ato contínuo, o Sr. Marcos Vinicio Ribeiro, pontuou que qualquer análise por parte do conselho demandará de uma reunião específica sobre o tema, onde deverão ser disponibilizados aos conselheiros os materiais referentes ao contrato de concessão, bem como edital de origem.

Ato contínuo, o Dr. Felipe pontuou ser necessário, previamente à análise de qualquer natureza, a verificação de competência do conselho para tal empreitada, conforme o que eventualmente estiver previsto em lei e no regimento interno.

Dessa forma, ficou combinado que em face do pedido, haverá deliberação via grupo de Whatsapp do Conselho, para escolha de uma data para que a análise solicitada seja conduzida dentro das atribuições deste Conselho.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata.

RIVELINO ROSA

Presidente

Conselho de Transporte Coletivo de Vargem Alta

MARCOS VINICIO RIBEIRO

1º Secretário

Conselho de Transporte Coletivo de Vargem Alta

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS VINICIO RIBEIRO
SECRETÁRIO (CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
COLETIVO)
SEMOB - PMVA
assinado em 05/03/2026 09:22:23 -03:00

RIVELINO ROSA
PRESIDENTE (CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
COLETIVO)
SEMOB - PMVA
assinado em 06/03/2026 12:57:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2026 12:57:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS VINICIO RIBEIRO (SECRETÁRIO (CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO) - SEMOB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RDBXBL>